

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 26 de Agosto de 2025.

Considerando que o imóvel da sede deste Consórcio, que está localizado à Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá - PR, apresenta sinais de infiltração visíveis no teto e nas paredes de diversos ambientes. Os indícios incluem manchas de umidade, descascamento de pintura e possível comprometimento estrutural da laje e da cobertura.

Considerando que as infiltrações aparentam ter origem na cobertura e/ou falhas de impermeabilização na laje, exigindo avaliação técnica especializada.

Vimos por este Termo de Referência solicitar a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para realização de vistoria técnica, diagnóstico, proposição de soluções e emissão de laudo técnico acerca de problemas de infiltração identificados no telhado e na laje da sede do CISAMUSEP, de acordo com o descritivo abaixo:

Item	Código	Catser	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
1	101092	22225	LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA (TELHADOS, LAJE, CALHAS E CONDUTORES PLUVIAIS) DO EDIFÍCIO DO CISAMUSEP PARA DIAGNÓSTICO DE INFILTRAÇÕES COM LEVANTAMENTOS E ANÁLISES TÉCNICAS DAS ÁREAS A SEREM REPARADAS, COM APRESENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES (DE FORMA PRESENCIAL OU ONLINE) INCLUINDO NO MÍNIMO UMA VISITA TÉCNICA.	Serviço	1

* Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a deste termo, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante neste termo.

1. **CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. A prestação do serviço será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário comercial que compreende das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

1.2. A empresa a ser contratada iniciará os trabalhos com vistorias, levantamentos e estudos técnicos para fins de conhecimento e análise técnica da situação existente (telhados, laje, calhas e condutores pluviais de toda a edificação), para em seguida proceder à elaboração de Laudo Técnico de Avaliação, contendo os problemas encontrados, bem como propor

alternativas para solucioná-los, indicando quais áreas devem ser reparadas, de modo a pôr fim aos problemas de infiltração sofridos na edificação;

1.3. O documento deverá ser emitido por um engenheiro civil, legalmente habilitado, com registro no CREA;

1.4. O laudo deverá determinar quais áreas deverão ser reparadas (telhados, laje, calhas e condutores pluviais);

1.5. A empresa a ser contratada deverá realizar levantamentos no mínimo 01 (uma) visita técnica in-loco;

1.6. O Laudo de Avaliação deverá apresentar além dos problemas encontrados, possíveis alternativas para solucioná-los;

1.7. A empresa a ser contratada deverá emitir Laudo Técnico conclusivo, com registro de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA.

2. **ESCOPO DOS SERVIÇOS**

2.1. A empresa a ser contratada deverá realizar:

- a) Vistoria técnica presencial no imóvel;
- b) Levantamento das manifestações patológicas visíveis;
- c) Identificação das prováveis causas das infiltrações;
- d) Registro fotográfico das áreas afetadas;
- e) Elaboração de Laudo Técnico contendo:
 - Situação atual do telhado e da laje;
 - Diagnóstico técnico;
 - Propostas de solução com especificações técnicas;
 - Estimativa de durabilidade das soluções propostas;
 - Conclusão e recomendações gerais;
 -
- f) Entrega do laudo técnico em versão impressa (01 via) e digital (PDF);
- g) Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA.

3. **PRAZOS**

3.1. A vistoria deverá ser realizada em até 10 dias úteis a contar da assinatura do contrato;

3.2. O laudo técnico deverá ser entregue em até 20 dias corridos após a vistoria.

4. **NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA**

4.1. Os serviços deverão observar, no mínimo, as seguintes normas da ABNT:

- a) NBR 13752 – Perícias de Engenharia na Construção Civil;
- b) NBR 5674 – Manutenção de Edificações;
- c) NBR 15575 – Desempenho de Edificações Habitacionais.

5. **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. A licitante deverá apresentar, durante o processo de Licitação:

5.1.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço, os quais deverão possuir e apresentar certificados da capacitação NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR-33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados, NR-35 (Norma Regulamentadora referente aos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura), válida durante a execução do contrato;

5.1.2. Comprovante de vínculo empregatício, contrato social ou contrato de prestação de serviço, de profissional graduado em Engenharia Civil com registro ativo no CREA;

5.2. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante tenha executado satisfatoriamente serviços compatíveis ao objeto, ou duas anotações de Acerto Técnico referentes ao objeto;

5.2.1. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade.

6. **GARANTIA**

6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

7. **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

7.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto com o Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados.

7.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;

7.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 7.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo Consórcio, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI conforme a natureza da tarefa;
- 7.6. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 7.7. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços, na sede do Consórcio, deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 7.8. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, aos seus profissionais, as ferramentas, manuais e instrumentos necessários para execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

- 8.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
- 8.2. Assegurar o acesso dos empregados da empresa a ser contratada, quando devidamente identificados e/ou uniformizados, aos locais em que devam executar as tarefas;
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 8.4. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento das condições contidas neste Termo de Referência;
- 8.5. Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado e efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) da lei 14.133 de 2021 estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a contratação dos serviços relacionados neste Termo de Referência será de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);
- 9.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para

solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após o término de todo o serviço, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo e Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

10.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

10.3. A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços prestados, a quantidade, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

10.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova(o) Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

10.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a empresa a ser contratada que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do objeto;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do objeto;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

- 11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 11.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.2.4. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades

de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;

11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#);

11.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#);

11.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

12 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 6 (seis) meses a partir da data da assinatura;

12.2 O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, consoante o art. 107 da Lei 14.133/2021;

12.3 Caso o Contrato seja aditado, o Consórcio terá direito às mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosimeire Paulino de Amorim
Assistente Administrativa

Autorizado em: ___/___/___

Fiscal do Contrato

Recebido em: ___/___/___

Assinatura

ANEXO I DO MEMORIAL DESCRITIVO – DESENHOS / CROQUIS

As ilustrações estão disponíveis como arquivos eletrônicos no endereço eletrônico:

<https://drive.google.com/drive/folders/16nP0ZTrOhl7F8cbAEQ8ED1ZCieYJ7rxi?usp=sharing>